



PARECER Nº 1504, DE 2025, DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 303, DE 2024

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre deputada Analice Fernandes, que Institui o “Dia da Agricultura Irrigada”.

Propõe-se que o dia da Agricultura Irrigada seja comemorado no dia 15 de junho. Essa comemoração tem por finalidade criar uma postura crítica e ativa em relação à importância da agricultura irrigada para a sustentabilidade na produção de alimentos e para o desenvolvimento e segurança alimentar, econômica e ambiental do Brasil.

A propositura esteve em pauta, nos termos regimentais, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou favoravelmente na forma do substitutivo.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 11, do Regimento Interno.

De acordo com a justificativa do autor, entre os benefícios da agricultura irrigada, destaca-se, principalmente, a possibilidade de uma produtividade até três vezes maior do que em áreas de sequeiro, que depende apenas da chuva. Além disso, a prática reduz a possibilidade de impacto climático na produção; viabiliza diversidade nas culturas e uso do solo durante todo o ano; estimula a modernização no campo; contribui para a geração de emprego e renda; e reduz a demanda por abertura de novas áreas de produção. Nesse contexto, a irrigação deve desempenhar um papel cada vez mais estratégico. Ela altera a forma como o solo é utilizado, possibilitando o seu uso durante todo o ano, trazendo benefícios econômicos, sociais, ambientais e ainda a possibilidade de uma produção sustentável de alimentos.

Ao apreciar o mérito, verificamos que o projeto é congruente, pois, é fundamental para o meio ambiente e para o desenvolvimento sustentável o uso racional da água e da adoção de tecnologias que aumentem a eficiência no manejo hídrico, reduzindo desperdícios e preservando os recursos naturais. A irrigação, quando realizada de forma planejada e consciente, contribui para manter a produção agrícola em equilíbrio com a conservação ambiental, permitindo a convivência harmoniosa entre atividade econômica e proteção dos ecossistemas. Além disso, promove segurança alimentar e estabilidade produtiva sem comprometer a disponibilidade de recursos para as gerações futuras, fortalecendo os princípios da sustentabilidade.

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 303 de 2024, na forma do substitutivo proposto pela CCJR.

Ricardo Madalena – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO RICARDO MADALENA, FAVORÁVEL AO PROJETO NA FORMA DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELA CCJR.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 15/10/2025.

Ricardo França – Presidente

Bruno Zambelli	Favorável ao voto do relator
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Dirceu Dalben	Favorável ao voto do relator
Carlos Giannazi	Favorável ao voto do relator
Monica Seixas do Movimento Pretas	Favorável ao voto do relator
Ricardo França	Favorável ao voto do relator